



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.052 - DE 13 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) a título de ajuda ao Natal dos Tuberculosos do Sanatório General Severiano da Fonsêca, a realizar-se no corrente ano.

Art. 2º - Para cobertura da despesa atinente ao artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de dezembro de 1963.

  
PREFEITO SANDOVAL CAJÓ

  
PAULO BERNARDO CALZANS

Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de dezembro de 1963.

  
ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral da Administração